



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 16 - Fl. N.º 125

## **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BIRIGUIPREV, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h30min, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev, instalado na Rua Fundadores, nº. 355, Centro, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha nº. 09, verso, do Livro de Presença nº. 6, os Conselheiros Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini, Elza Maria Rodrigues, Cristiane Terezinha Marin Nascimento, Silvana Verza de Amarante e Rosangela Grassi. Participaram Daniel Leandro Boccoardo, Superintendente e Samuel Mussi Simão, Diretor de Benefícios. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisados: 1 - Processo nº. 1.541/2018 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Maria Aparecida Pantaroto de Azevedo; 2 – Processo nº. 1.570/2018 - Aposentadoria por Idade de Paulo dos Santos; 3 – Processo nº. 1.581/2018 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Beatriz Cristine Stabile Faria; 4 - Processo nº. 1.624/2018 – Pensão por Morte de Celeste Viana Bulgarão ao beneficiário Antonio Bulgarão; 5 - Processo nº. 1.711/2018 – Pensão por Morte de Antonio Versani à beneficiária Izaura Dias Lima Versani; 6 - Outros assuntos. Analisados os processos os membros do Conselho foram favoráveis às aposentadorias de Maria Aparecida Pantaroto de Azevedo, Paulo dos Santos e Beatriz Cristine Stabile Faria. Favoráveis à concessão das pensões aos beneficiários Antonio Bulgarão e Izaura Dias Lima Versani. Foi apresentado o controle da taxa de administração até o mês de novembro de 2018. O Conselho tomou conhecimento de que há valores em atraso das competências



# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas

- Livro nº 16 -

Fl. N.º 126

junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2018, referentes ao déficit técnico e contribuição patronal. Foi enviado ofício nº 1.033/2018 em 11/12/2018 de cobrança, constando valor total de R\$ 14.681.480,61. Tomou conhecimento também de que foi aprovada a Lei 6.663 de 13 de dezembro de 2018, que autoriza parcelamento dos referidos débitos. O Superintendente apresentou publicação referente à Processo TC-022096.989.18 de fiscalização do Tribunal de Contas, e informou que foram julgadas legais as concessões de aposentadorias referentes ao exercício de 2017. O Conselho foi informado de que haverá reunião no dia 18/12/2018 às 9 horas com participação de todos os conselhos do BiriguiPrev para tratar do planejamento do pró-gestão e questões atuariais para o exercício de 2019. Hoje às 10 horas terá apresentação do projeto de arquitetura para reforma do prédio sede do BiriguiPrev o Superintendente convidou a todos os conselheiros. Às 16 horas terá reunião com a consultoria na área de atuária para apresentação do projeto de segregação de massa do BiriguiPrev, já aprovado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e que todos os conselheiros estão convidados. O Superintendente informou que se aprovada segregação de massa a data da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas e ativos do BiriguiPrev terá que ser alterada para o quinto dia útil do mês, pois terá que haver o fechamento da folha para comunicar a Prefeitura os respectivos valores. O Conselho pediu já para cientificar os segurados em holerite, site, mural e informativo, que em caso de aprovação através de Lei da segregação de massa a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas e ativos do BiriguiPrev será no quinto dia útil a partir do ano de 2019. O Superintendente propôs que tendo em vista o atraso de recolhimentos das alíquotas patronais e suplementares e sendo que nos últimos dois meses da alíquota patronal foram repassados valores irrisórios que não restituem o valor que deveria ter sido pago, referente aos benefícios previdenciários que estão inclusos na alíquota normal, conforme cálculo atuarial de dezembro/ 2017, e que em razão do não pagamento deste, a partir de 2019, caso não haja o pagamento mínimo da alíquota devida aos benefícios previdenciários os valores não serão restituídos. O Conselho foi favorável a não restituição dos valores referentes aos auxílios à



# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

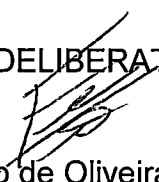
Atas

- Livro nº 16 -

Fl. N.º 127

Prefeitura na situação mencionada de não repasse. O Superintendente também sugeriu que também tivesse a mesma atitude quanto ao IRRF. O Conselho pediu para que fosse solicitado parecer jurídico da consultoria para embasar juridicamente a decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, não antes de comunicar a próxima reunião que se realizará provavelmente no dia 28 de janeiro de 2019, cuja pauta será comunicada tempestivamente a todos os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

CONSELHO DELIBERATIVO:

  
Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini

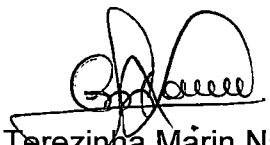
Presidente

  
Elza Maria Rodrigues

Membro

  
Silvana Verza de Amarante

Membro

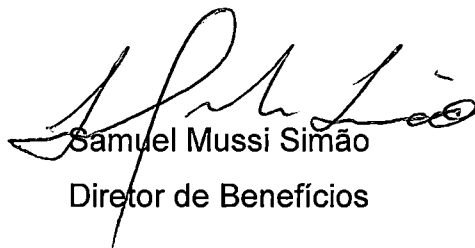
  
Cristiane Terezinha Marin Nascimento

Membro

  
Rosângela Grassi

Membro

  
Daniel Leandro Boccardo  
Superintendente

  
Samuel Mussi Simão  
Diretor de Benefícios